**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 223/06

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 28/11/06.
Vistoriado pelo 2º Secretário

**SÚMULA**: Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 056/03 de 28/07/03, que concedeu incentivos fiscais à empresa **JOBÉIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1º** - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 056/03 de 28/07/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - . . . .

**"PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel que trata este Artigo é constituído pelo Lote 7, subdivisão do lote 21-A-2/3-REM, da Gleba Três Bocas, com área de 1.313,26 m², situado no Parque Industrial Zona Sul, no Distrito da Vila reis, de propriedade do Município.**

Art. 2º - São mantidas as demais disposições das Leis nº 056/03 de 28/07/003.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de novembro de 2006.

Valter Aparecido Pegoraro
**Prefeito Municipal**

*V i d a s i m , d r o g a s n ã o !*

22/11/06